



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 192/08

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a **Associação Comercial e Industrial de Apucarana – ACIA.**, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, para a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE APUCARANA - ACIA**, inscrita no CNPJ nº 75.326.371/0001-67, uma contribuição no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o exercício de 2008, visando a participação de Empresários em Missão de Estudos e busca de tecnologias novas no exterior.
- Art. 2º -** A Entidade de que trata esta Lei, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Art. 3º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, estão previstos em dotações próprias do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007).
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 173/08, de 18/08/2008, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de outubro de 2008

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL